



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº. 10.310, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º. da EC 47/05, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA ESTEVÃO, matrícula 1288, CPF nº. 381.980.106-53, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Médio I, Nível VI, Grau 9, da Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 1º de novembro de 2012, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 30 de outubro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

